



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**DECRETO DE Nº 12.451/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a doação de um terreno à senhora *Maria Angelina da Silva*, cadastrada no CPF sob o nº 002.397.680-27; e ao senhor *Erne Luiz da Silva*, cadastrado no CPF sob o nº 310.419.810-15, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

**Art.1º** Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 014, Quadra 136, na Rua João Pedro Castanheira, nº 90, no Bairro Expedicionário, com área total de 204,25m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.932, à senhora *Maria Angelina da Silva*, cadastrada no CPF sob o nº 002.397.680-27 e portadora do RG sob o nº 2065079291; e ao senhor *Erne Luiz da Silva*, cadastrado no CPF sob o nº 310.419.810-15 e portador do RG sob o nº 3017037015, com as seguintes confrontações:

Lote 14, confrontando: NORTE, com o Lote 15 (M.18.933), em 21,80m; SUL, com a Rua João Pedro Castanheira, em 21,20m; LESTE, com parte do Lote "13 (M.21.291), em 9,00m; e, OESTE, com a Rua Emílio Borges Ortiz (Netinho), em 10,00m.

**Art. 2º** O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 15/2018, que será arquivado junto com este Decreto.

**Art. 3º** O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade, conforme artigo 8º da Lei Municipal de nº 3.519/2013.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.451

Soledade, 30/07/2018



